

REQUERIMENTO 003 /2019 – DIR/FUBEST -Teutônia (RS), 18 de fevereiro de 2019.

Ao  
Dr. Juliano Anfrè Hesiler,  
Procurador Jurídico do Município de Teutônia, RS.

Prefeitura Municipal de Teutônia

Protocolo nº: 948

Data: 18-02-2019

Mayra  
Assinatura

**Assunto: Novo Plano de Trabalho – Processo 159/1.07.0001821-5**

A **FUNDAÇÃO DE BEM ESTAR E SAÚDE DE TEUTÔNIA – FUBEST**, entidade civil de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 91.570.937/0001-58, com sede à Rua Santos Dumont, nº. 957/105, Bairro Languiru, cidade de Teutônia, RS, neste ato representada pela sua Diretora Presidenta Carla Fabiana Gregory, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 623.912.670-53 vem respeitosamente à presença de V.Exa, juntar novo Plano de Trabalho por conta do processo nº 159/1.07.0001821-5, em face da solicitação verbal por membro da Comissão de Seleção 13.019/2014.

Atenciosamente,



Carla Fabiana Gregory,  
**Diretora-Presidente**

PROCESSO IXCP 007 04/2019  
FOLHA 279

## PLANO DE TRABALHO

**ASSISTÊNCIA PLANO DE SAÚDE ESPECIAL  
CARENTES, NOS TERMOS DO PROCESSO  
159/1.07.0001921-5**

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

<b>1.1 - DA ORGANIZAÇÃO</b>		
Nome da entidade <b>Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia</b>	CNPJ <b>95.570.937/0001-58</b>	
Rua Santos Dumont nº 953, sala 105	Bairro Languiru	Cidade Teutônia
Complemento	Estado RS	CEP 95.890/000
Telefone 51 3762 2623	Celular	
E-mail vendas.famit@certelnet.com.br		
Site		
<b>1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO</b>		
Nome completo Carla Fabiana Gregory		
CPF 623.912.670-53	RG 2055425421	
Endereço: Rua Geraldo Snell, nº 515	Bairro Teutônia	Cidade Teutônia
Complemento	Estado RS	CEP 95.890-000
Telefone 51 3762/2623	Celular	
E-mail carla.gregory@languiru.com.br		
Cargo Presidente do Conselho Executivo		
Eleito em junho de 2017	Vencimento do Mandato junho de 2019	
<b>1.3 - DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco Sicredi		
Agência 0119	Número da conta 10928-6	
<b>1.4 - DIRETORIA</b>		
Nome Completo Dionéia L. S. Hergemoller e Carla F. Gregory	Cargo Presidente do conselho Deliberativo Presidente do Conselho Executivo	
<b>1.5 - CORPO TÉCNICO</b>		
Nome Completo Rafael Lagemann Dirceu Bayer Flávio J. Walter Roseméri B. Kramer Fabiani A. Jantsch Adriana Godoi Jenifer Klein Elaine Camargo	Cargo Secretário Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Diretor Adjunto Diretor Tesoureiro	
<b>1.6 - CONSELHO FISCAL</b>		
Nome Completo Janete Dahmer Daiana Z. Zorthea Martim Fernando Brackmann	Cargo Presidente Conselheiro Conselheiro	





## 2- DO PROJETO:

### 2.1-OBJETIVO GERAL:

A FUNDAÇÃO DE BEM ESTAR E SAÚDE DE TEUTÔNIA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santos Dumont, 957, sala 105, Bairro Languiru, tem como finalidade: prestar assistências educacionais, médicas, odontológicas e alimentares aos menores, carentes, podendo também instituir Auxílio de Saúde com convênio com Entidades Públicas ou Privadas, com participação financeira da comunidade, de acordo com o regulamento instituído e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação. Está em atividade desde final de 1.985, já tendo prestado serviços a milhares de pessoas.

No caso em tela pretende a FUBEST, através da celebração de termo de fomento, garantir a continuidade dos atendimentos aos Beneficiários Do Plano Assistencial de acordo ao processo nº 159/1.07. 0001921-5, independente do plano Unimed aplicado, o qual não é regulamentado.

### 2.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Prestar a continuidade dos atendimentos nas diversas especialidades de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Consultas médicas especializadas, medicamentos e serviços administrativos, de acordo ao processo nº 159/1.07. 0001921-5.

## 3. - JUSTIFICATIVA:

Atender a sentença determinada no processo nº159/1.07.0001921-5 para dar continuidade ao atendimento pela Fundação das despesas dos beneficiários que possuem o plano Especial Carentes com a Fundação – Fubest sendo esses os que possuem alguma deficiência e/ou excepcionais, sendo assim necessitam constantemente de acompanhamento médico, fisioterapeuta, psicológica e nutricionista para o não agravamento de suas doenças.

## 4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:

São atualmente 25 beneficiários ativos no plano Especial Carente, sendo que não são mais efetuadas novas inclusões, alguns critérios utilizados para a seleção destes são famílias de renda baixa e com as pessoas deficientes e/ou excepcionais.

## RELAÇÕES DOS NOMES ATIVOS NO PLANO SÃO:

	Nome beneficiário	Data de nascimento	Nº CPF	Data de inclusão no plano
1	ANGELICO MATEUS KLEIN	28/02/1970	84416904053	01/04/1996
2	MARTA DA SILVA	20/12/1972	84188804068	01/04/1996
3	ERNANE VON MUHLEN	17/10/1972	82769672053	01/04/1996
4	VERA LUCIA PEREIRA	29/04/1980	84662654068	01/04/1996
5	DEBORA WEIMER	25/10/1979	86460160120	01/04/1996
6	VANETE IARA LANDMEIER	14/05/1972	88542181034	01/04/1996
7	ADEMIR OHLWEILER	24/05/1969	56000820020	01/04/1996
8	ARLEI DE FREITAS	13/02/1973	84060085049	01/04/1996
9	GLACI ALTEVOGT	02/08/1955	46246738087	01/04/1996
10	SIMONI GERLACH	31/03/1973	93182520059	01/04/1996
11	PAULO ROBERTO DA COSTA	03/04/1974	84510650078	01/04/1996
12	ELEMAR FRITSCH	19/03/1976	84163232087	01/04/1996
13	LINDOMAR LOPES	14/06/1971	67070515049	01/05/1997
14	JAIRO ALEXANDRE BRACKMANN	24/05/1980	93043554000	01/04/1999
15	FABIO RODRIGO DA SILVA	11/10/1981	352614048	01/07/1999
16	SENO ALVES DA COSTA	10/07/1957	84271094072	24/02/2001
17	HENRIQUE ADOLFO DICKEL	07/09/1974	88664058091	01/02/2006
18	MARCELO DALLAROSA	12/06/1990	1948260077	01/08/1998
19	LUCIANO DA COSTA	06/07/1978	76554090053	01/08/1998
20	STEFANO PLETSCH	12/06/1996	1115437038	01/08/1998
21	MARLENI NIEDT	24/02/1969	84305649004	01/08/1998
22	JULIANA SACKSER	28/03/1984	84155841053	01/08/1998
23	ELISANGELA ZAGO	14/08/1982	1412684099	01/08/1998
24	LUCAS LUAN DA SILVA	03/07/1997	1780217099	05/08/1998
25	JHONATTAN RAFAEL TISCHER	24/03/1995	22364515807	03/09/2001



## 5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

	Nome do beneficiário	Endereço
1	ADEMIR OHLWEILER	Linha Welp interior de Teutônia
2	ANGELICO MATEUS KLEIN	Linha São Jacó Interior de Teutônia
3	ARLEI DE FREITAS	Rua Décio Pelegrini, nº 469, Canabarro, Teutônia
4	DEBORA WEIMER	Rua Wilibaldo Seibel, nº 101, Centro Administrativo, Teutônia
5	ELEMAR FRITSCH	Rua Frederico Ahlert, Centro Administrativo, Teutônia
6	ELISANGELA ZAGO	Rua Edvino Schaeffer, nº 2263, Canabarro, Teutônia
7	ERNANE VON MUHLEN	Rua RST 419, Boa Vista, Teutônia
8	FABIO RODRIGO DA SILVA	Rua Guilherme Sobrinho, nº 731, Canabarro, Teutônia
9	GLACI ALTEVOGT	Rua Reinoldo Dahmer, nº 2019, Westfália
10	HENRIQUE ADOLFO DICKEL	Linha Germana, interior, Teutônia
11	JAIRO ALEXANDRE BRACKMANN	Linha Gamela, interior, Teutônia
12	JHONATTAN RAFAEL TISCHER	Linha Franck, Interior, Teutônia
13	JULIANA SACKSER	Rua Paulo Ernesto Horst, nº 350, Alesgut, Teutônia
14	LINDOMAR LOPES	Rua Guilherme Muskop, nº 152, Canabarro, Teutônia
15	LUCAS LUAN DA SILVA	Rua Ernani Julio Sippel, nº 100, Canabarro, Teutônia
16	LUCIANO DA COSTA	Rua Rota do Sol, Linha Welp, Teutônia
17	MARCELO DA ROSA	Rua Prof. Adolfo Wasen, nº 74, lot. Arco Iris, Canabarro, Teutônia
18	MARLENI NIEDT	Boa Vista, Teutônia
19	MARTA SILVANE AMARAL DA SILVA	Rua Gerbera, nº 260, Canabarro, Teutônia
20	PAULO ROBERTO DA COSTA	Rua Seno Fiegenbaum, nº 24, Canabarro, Teutônia
21	SENO ALVES DA COSTA	Rua 20 de Maio, nº 340, Canabarro, Teutônia
22	SIMONI GERLACH	Rua Arnaldo Krug, nº 458, Canabarro, Teutônia
23	STEFANO PLETSCHE	Rua Capitão Schneider, nº 333, Canabarro, Teutônia
24	VANETE IARA LANDMEIER	Linha Schimdt Alta, interior Westfália
25	VERA LUCIA PEREIRA	Rua Paulo Ernesto Horst, nº 337, Alesgut, Teutônia

## 6.- METODOLOGIA:

Serão atendidos os 25 beneficiários ativos no Plano Especial Carentes com a Fubest, em atendimento especializado elencadas no objeto, e nas medicações especificadas conforme receitas médicas.

O Plano oferece:

- Até 10 Sessões de fisioterapias mensais com requisição médica e autorização previa por beneficiário;
- Até 04 sessões de psicologia mensais com requisição e autorização previa por beneficiário;
- Até 04 sessões de nutrição mensais com requisição e autorização previa por beneficiário;
- Até 04 sessões de fonoaudióloga com requisição e autorização previa por beneficiário;
- Todos os serviços são realizados com profissionais conveniados com a Fubest;
- Para o beneficiário poder utilizar esses serviços pelo plano da Fundação precisa apresentar a requisição médica com a solicitação e as quantidades das sessões;
- Os profissionais credenciados recebem o pagamento pela Fubest no mês seguinte da autorização.

Completar  
Medicamentos  
outros  
Farmácias!  
medic

## 7.- CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA:

A prestação de serviços médicos e de serviços auxiliares de diagnose e terapia a serem realizados em consultórios ou em outros foros de atendimento à saúde, como laboratórios, clínicas, ambulatorios e hospitais colocados à disposição dos usuários da Unimed, essa envia em forma de arquivo mensalmente as despesas com as descrições da data e profissional que o beneficiário utilizou.

Os profissionais de fisioterapia, psicologia, nutrição e fonoaudióloga possuem convênio diretamente com a Fubest e seus pagamentos são de acordo com as autorizações realizadas pelos beneficiários anteriormente.

As farmácias credenciadas com a Fubest emitem uma fatura mensal com a receita médica completa com todos os dados exigidos pelo convênio junto com o cupom fiscal com as descrições das vendas e valores, essas são pagas no mês seguinte ao lançamento no sistema da fundação.



**8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADO-IMPACTOS PREVISTOS:**

Todos os beneficiários possuem alguma deficiência física e ou psicológica e necessitam de acompanhamento de profissionais capacitados constantemente, sendo que sua grande maioria não possui condições financeiras para o pagamento das despesas efetuadas.

**9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA:**

A Fundação-Fubest ficará responsável para administrar as autorizações dos profissionais e de seus pagamentos conforme a demanda de cada um mensalmente e posteriormente encaminhar os dados das despesas dos beneficiários juntamente com os documentos que comprovem a sua utilização.

**10. - METAS E ETAPAS:**

META		ETAPAS		
	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Atendimento dos 25 Pacientes Público Alvo do Objeto	Fisioterapia	Estimada em 40 sessões	R\$ 18,85	R\$ 754,20
	Nutricionistas	Estimada em 12 Sessões	R\$ 43,98	R\$ 527,85
	Psicólogos	Estimada 8 Sessões	R\$ 43,98	R\$ 351,90
	Fonoaudiólogos	Estimada em 04 Sessões	R\$ 43,98	R\$ 175,95
	Medicamentos	Variável	Depende o medicamento	Até o valor de R\$ 4.500,00
	Consultas Especialidade	Variável	Depende a especialidade	Até o valor de R\$ 1.500,00
	Despesas Administrativas	Estimado	780,99	R\$ 780,99
<b>Valor Total/ Mês</b>		<b>Até R\$ 8.590,89</b>		





## 11. - CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	DESPESAS	VALOR/MENSAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Atendimento dos 25 Pacientes Público Alvo	Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	Estimado em R\$ 8.590,89	Após a Assinatura da Parceria	12 meses

## 12. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Fisioterapia	Nutricionista	Psicologia	Fonoaudióloga	Farmácias	Unimed	Despesas administrativas 10%	TOTAL A PAGAR
1º mês	Aproximadamente R\$ 754,20	Aproximadamente R\$ 527,85	Aproximadamente R\$ 351,90	Aproximadamente R\$ 175,95	Aproximadamente R\$ 4.500,00	Aproximadamente R\$ 1.500,00	Aproximadamente R\$ 780,99	Aproximadamente R\$ 8.590,89
2º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
3º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
4º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
5º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
6º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
7º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
8º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
9º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
10º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
11º mês	-	-	-	-	-	-	-	-
12º mês	-	-	-	-	-	-	-	-

## 13.- OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

Fubest - faz a administração do plano de assistência realizando os lançamentos e a conferência das despesas mensais em Farmácias conforme as coberturas.

Fuvest - autoriza as sessões de fisioterapia, nutrição, fonoaudióloga e psicologia se o beneficiário vira a utilizar o pagamento destes profissionais através de comprovantes das despesas.

Fubest—envia mensalmente através de arquivos que comprovem a sua utilização para posteriormente pagamento dessas despesas. As consultas e exames médicos serão realizados em clínicas conveniadas pela Cooperativa Unimed.

Fubest - envia as despesas destes profissionais através de uma fatura com os comprovantes da utilização para a Prefeitura Municipal de Teutônia.

Município de Teutônia – Poder Executivo - irá fazer o repasse destas despesas para a Fubest através de Conta Específica.

As despesas serão enviadas até o dia 20 do mês subsequente, e essas serão repassadas para o Município de Teutônia – Poder Executivo efetuar pagamento junto à Fubest até o último dia útil do mesmo mês.

Os valores sempre serão variáveis, conforme a demanda de cada beneficiário.

#### 14. - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência da parceria será de: **12 meses, devendo ser anualmente renovado em cumprimento a decisão do processo judicial nº 159/1.07.0001921-5**

As Prestações de Contas serão prestadas em:

( ) parcela única

(x) parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)

Prazos de análise da prestação de contas Parcial pela Comissão de Monitoramento da administração pública responsável pela parceria: **30 (trinta) dias** a partir da entrega dos documentos de comprovação dos atendimentos

Prestação de Contas Final: até 60 dias a partir da data de entrega de todos os Pagamentos.



PROCESSO 1XCP00704/2019  
FOLHA 304

## 15. - RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: \_\_\_\_\_

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização:

Nome: Carla Fabiana Gregory

Telefone 3762-2623	Celular
E-mail vendas.famit@certelnet.com.br	
RG :2055425421	CPF: 62391267053
Cargo: Presidente do Conselho Executivo	
Eleito em junho 2017	Vencimento do Mandato junho 2019

Teutônia/RS, 15 de Fevereiro de 2019.



Carla Fabiana Gregory,

**Diretora - Presidente**

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Prefeitura Municipal do Município de Teutônia/RS que:

- a) A associação (FUNDAÇÃO) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário Do Termo com o Município de Teutônia, conforme exigidos pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal N° 2.341/2017. A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- b) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- c) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta Bancária aberta somente para fins do Termo de Parceria.
- d) A associação não incorre em nenhuma das vedações do Decreto nº 2.341 de 26 de abril de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- e) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo de Parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
- f) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores OSC ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019).
- g) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a ACAT não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará anexo ao Plano de Trabalho.
- l) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Teutônia/RS, 15 de Fevereiro de 2019.

  
Carla Fabiana Gregory,  
Diretora - Presidente